



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

---

## DOCUMENTOS PARA CADASTRO

- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Contrato Social;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, a ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02 de Outubro de 2014;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, a ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, a ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa aos tributos mobiliários;
- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.036, de 11/05/90;
- Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 01 de agosto de 1943;
- Balanço patrimonial acompanhado dos cálculos dos índices de liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento, devidamente assinado por Profissional de Contabilidade ou representante legal da empresa – Dispensável para ME e EPP (mas a empresa deve apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do ano corrente para ser dispensada)
- Declaração de que a empresa não tem, em seu quadro funcional, menor de dezoito anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de cumprimento no disposto no art. 7º., inc. XXXIII, da Constituição Federal.



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Podem ser apresentadas cópias simples, desde que devidamente acompanhadas dos originais, para serem autenticadas pelo funcionário do departamento responsável.
- ✓ Os documentos emitidos via internet não necessitam de autenticação, sua autenticidade será verificada no site.
- ✓ Os documentos para emissão do CRC podem ser encaminhados via correios para o endereço: Prefeitura do Município de Mirandópolis, Rua das Nações Unidas, nº 400, Bairro Centro, Mirandópolis/SP, Cep. 16.800-000, aos cuidados do Departamento de Licitações, desde que os mesmos estejam devidamente autenticados por cartório.
- ✓ O vencimento do cadastro será de acordo com o primeiro vencimento das Certidões apresentadas, sendo necessária apresentação de certidão atualizada para sua automática revalidação.
- ✓ Nenhuma taxa será cobrada para emissão do CRC.
- ✓ A prefeitura não encaminha o documento via correios, sendo necessário retirá-lo pessoalmente no Departamento de Licitações.
- ✓ O prazo para emissão do CRC é de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do recebimento.